



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 504/97.

Abre Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares as dotações do orçamento vigente no valor total de R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02 - DEPARTAMENTO ADMINIST. GERAL- DAG

03.07.021.2 - Administração Geral  
3.2.1.2.01 - Subvenções Econômicas 8.000,00

#### 02.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2 - Ensino Regular  
3.1.3.2.01 - Outros serviços e encargos 2.500,00

#### 02.04 - DEPTO COMUNICAÇÃO, URBANIZAÇÃO, OBRAS E TRANSP. E VIAÇÃO

05.22.134.2 - Telefonia  
3.1.3.2.01 - Outros serviços e encargos 3.000,00

10.60.325.2 - Limpeza Pública  
3.1.3.1.01 - Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00  
3.1.3.2.01 - Outros serviços e encargos 2.000,00

#### 02.05 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - DELT

08.65.023.2 - Divulgação Oficial  
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

#### 02.06 - DEP.SAÚDE, AS. SOC. E AMPARO AO MENOR

13.75.428.2 - Assistência Médica e Sanitária  
3.1.3.1.01 - Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00

TOTAL ..... 48.500,00

Art. 2º - Como recursos a abertura dos Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º desta Lei fica anulado o valor R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), respectivo a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

**CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02 - DEPTO ADMINIST. GERAL - DAG**

**03.07.021.2 - Administração Geral**

**3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos**

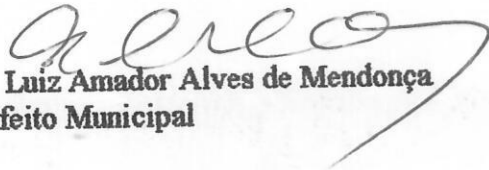
**48.500,00**

**TOTAL**

**48.500,00**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 1.997.**

**Prefeitura Municipal de Paineiras, 04 de dezembro de 1.997.**

  
**Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**